



Requeiro a juntada da seguinte justificativa ao Projeto de Lei nº 226/2022, de minha autoria:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que pretende incluir novos distritos ao rol de distritos considerados de difícil acesso. Os distritos escolhidos no presente projeto de Lei foram selecionados a partir da análise do anexo V, do Plano Plurianual - "*Regionalização e distribuição territorial das despesas no quadriênio 2022-2025*". No mencionado anexo podemos perceber que o próprio executivo admite a falta de investimentos nos distritos que pretendemos incluir por meio desse projeto de Lei.

Há de se ressaltar que a gratificação de difícil acesso visa preencher vagas, bem como manter os servidores e servidoras nestas vagas localizadas em locais com menos infraestrutura e mais periféricos, pois, sem esse incentivo, os servidores sempre procurarão transferência para lugares mais acessíveis. Há de ressaltar que as escolas que estão em locais considerados de difícil acesso, encontram muitas dificuldades em garantir a permanência de profissionais para serviços educacionais necessários à oferta de ensino de qualidade de seus alunos. Estas unidades, inevitavelmente, vem ano após anos tendo uma alta rotatividade de profissionais da educação por se encontrar em locais com menos infraestrutura e mais periféricos, assim, a descontinuidade do trabalho pedagógico dificulta a aprendizagem dos educandos e educandas. Desta forma, levando em consideração os critérios utilizados pela Prefeitura, quais sejam: Vulnerabilidade Social, Infraestrutura Urbana e Demográfica, é mais que acertado que os servidores que trabalham nestes distritos possam ser recompensados.

Ante o exposto, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

A handwritten signature in blue ink, reading "Antonio Biagio Vespoli", is written over a horizontal line.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)